



P R E F E I T U R A   D E  
**PERDIZES**  
*Todos unidos por um novo tempo*

**LEI N. 2094/2019**

De 24 de junho de 2019.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a via pública do Bairro Jardim Madalena, a seguir indicada:

I – Rua 26, de **Rua Omar Ferreira da Cunha**

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o nome da rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de junho de 2019.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**

**Prefeito Municipal**